



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 27 de Setembro de 2006

Número 187

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho 20 202

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito da Guarda 20 202

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 20 203

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 1319/2006:

Nomeia o tenente-coronel PILAV (049877-H) Mário Rui Aguiar dos Santos para o cargo de «Faculty adviser» no Colégio de Defesa NATO, em Roma, República Italiana 20 204

Portaria n.º 1320/2006:

Exonera o tenente-coronel de infantaria (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago do cargo «SO1 Plans (Projects)» no QG/RRC, em Milão, República Italiana 20 204

Portaria n.º 1321/2006:

Nomeia o sargento-ajudante SGE (18149086) Fernando Manuel Lourenço Nisa para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Washington, Estados Unidos da América 20 204

Portaria n.º 1322/2006:

Nomeia o capitão-de-fragata M (20682) Nuno José de Melo Canelas Sobral Domingues para o cargo de representante nacional na Célula Permanente da EUROMARFOR, em Rota, Reino de Espanha 20 204

Portaria n.º 1323/2006:

Nomeia o capitão-de-fragata M (24581) Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva para o cargo «OSC PMX 0030 — Staff officer (MIL COOP)» no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica 20 204

Portaria n.º 1324/2006:

Nomeia o tenente-coronel de infantaria (17131684) Artur José Lima Castanha para o cargo «OPC AEX 0010 — Chief exercise branch» no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica 20 205

Portaria n.º 1325/2006:

Exonera o primeiro-sargento de infantaria (05097190) Rodrigo Manuel Matos Minhava no cargo de amanuense/arquivista na Representação Nacional de Ligação junto do HQ ACT, em Norfolk 20 205

Portaria n.º 1326/2006:

Exonera o TCOR de cavalaria (19493878) Rui Eduardo Azena Sampaio de Oliveira do cargo de «SO2 G3 OPS» no NRDC-IT, em Milão 20 205

Portaria n.º 1327/2006:

Nomeia o coronel de infantaria Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva no cargo de «Team leader — INT 278» no IMS, em Bruxelas 20 205

Portaria n.º 1328/2006:

Nomeia o sargento-ajudante Luís Filipe Pinheiro Barradas no cargo de amanuense/arquivista no Gabinete Conjunto de Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe 20 205

Portaria n.º 1329/2006:

Nomeia o sargento-ajudante José Manuel da Silva Pinto no cargo de amanuense/arquivista na Representação Nacional de Ligação junto do HQ ACT, em Norfolk 20 205

Portaria n.º 1330/2006:

Nomeia o TCOR PILAV João Tiago Cabral de Almeida Carvalho no cargo de «TI-3221 — Staff Officer NATO Training Group Joint Service Sub-Group», no HQ ACT, em Norfolk 20 205

Portaria n.º 1331/2006:

Nomeia o coronel de artilharia (12720778) Delfim da Fonseca Osório Nunes para o cargo de subchefe de Estado-Maior/Logística no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença 20 206

Portaria n.º 1332/2006:

Nomeia o tenente-coronel de transmissões (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos para o cargo de chefe da Secção de Informações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença 20 206

Portaria n.º 1333/2006:

Nomeia o primeiro-marinheiro TFD (9331197) Paulo Alexandre Torrão Carvalhosa para desempenhar funções como auxiliar do Sub-Registo e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas 20 206

Portaria n.º 1334/2006:

Nomeia vários militares para prestarem funções na Missão Militar OTAN e UE em Bruxelas 20 206

Portaria n.º 1335/2006:

Nomeia o sargento-ajudante Mário José Ribas Rocha para desempenhar funções na Secção de Apoio n.º 2 do Sub-Registo e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas 20 206

Portaria n.º 1336/2006:

Nomeia o capitão-de-mar-e-guerra M (817173) Carlos Nélson Lopes da Costa para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Washington e exonera o coronel Isidro de Moraes Pereira 20 206

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos 20 207

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 20 207
 Inspecção-Geral da Defesa Nacional 20 208
 Instituto de Acção Social das Forças Armadas 20 208
 Marinha 20 209
 Exército 20 209

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro 20 210
 Instituto da Conservação da Natureza 20 210

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Centro 20 210

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	20 211
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.	20 212

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspeção-Geral do Trabalho	20 213
Instituto da Segurança Social, I. P.	20 213

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	20 213
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	20 215
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	20 215

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	20 216
--	--------

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	20 217
---------------------------	--------

PARTE D

Tribunal Constitucional	20 217
Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada	20 217

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	20 217
Universidade Técnica de Lisboa	20 224
Instituto Politécnico do Porto	20 224
Instituto Politécnico de Viseu	20 224
Grande Área Metropolitana do Algarve	20 227

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	20 229
Hospital Pulido Valente, E. P. E.	20 229
Hospital de Santa Maria, E. P. E.	20 230
PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.	20 230





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 19 701/2006

Nos termos conjugados do artigo 18.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º e do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, no cargo de presidente do Instituto do Ambiente o Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, ficando autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

A presente designação fundamenta-se na experiência profissional do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006.

7 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Curriculum vitae

António Gonçalves Henriques é engenheiro civil pelo Instituto Superior Técnico (Lisboa, 1974), *master of science in Civil and Environmental Engineering* pela Universidade de Cornell (Nova Iorque, EUA, 1979), especialista em hidráulica e recursos hídricos pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Doutor em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico (1991) e investigador-coordenador em hidráulica e recursos hídricos pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (1991). Prémio Manuel Rocha, atribuído pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil em 1982.

Tem mais de 30 anos de experiência de actividade profissional, combinando a investigação científica e tecnológica, a docência universitária, a direcção na Administração Pública e a consultoria no domínio da hidráulica, recursos hídricos e ambiente.

Actualmente investigador-coordenador do Departamento de Hidráulica e Ambiente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, chefe do Núcleo de Recursos Hídricos e Estruturas Hidráulicas e vice-presidente do conselho científico do mesmo Laboratório. É também professor convidado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico, onde tem sido responsável por disciplinas na área da Hidrologia, Recursos Hídricos e Ambiente. Foi também professor convidado da Universidade de Évora e da Universidade Nova de Lisboa e tem colaborado regularmente com a Universidade do Minho e com a Faculdade de Engenharia da Universidade Católica. É coordenador do diploma de especialização em Políticas de Ambiente do Instituto Nacional de Administração.

Na sua vida académica e profissional desenvolveu relevante trabalho sobre metodologias para o estudo e avaliação dos recursos hídricos, avaliação de impactes ambientais e diversas matérias associadas à gestão da água e a políticas de ambiente. Nesse âmbito, publicou diversos trabalhos de referência, no País e no estrangeiro.

Foi responsável pela coordenação, entre 1996 e 2000, dos planos de bacia hidrográfica e do Plano Nacional da Água, no INAG, onde exerceu também as funções de vice-presidente (1997-2000).

Durante a Presidência Portuguesa da União Europeia coordenou os trabalhos de discussão e preparação para aprovação da Directiva Quadro da Água, em Bruxelas (Janeiro a Junho de 2000). Entre 2000 e 2003 foi director-geral do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território. Nestas funções participou e acompanhou, como representante nacional, as diversas instâncias de reflexão e concertação internacionais em matéria de políticas de ambiente e desenvolvimento (União Europeia, OCDE, OSCE e Nações Unidas), destacando-se, em 2002, a coordenação, em colaboração com o MNE, da participação nacional na Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável e a Presidência Portuguesa da OSCE na dimensão económico-ambiental, subordinada ao tema da cooperação no domínio das águas.

Em 2005 foi nomeado membro da equipa de projecto responsável pela elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, coordenada pelo Prof. Carlos Zorrinho, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros.

Em 2006 foi nomeado comissário do pavilhão de Portugal no 4.º Fórum Mundial da Água, no México, pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional.

É membro especialista em hidráulica e recursos hídricos da Ordem dos Engenheiros (2000).

Associado fundador da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, de que foi presidente da comissão directiva (1982-1983). Actualmente é membro do conselho geral.

Vogal convidado do Conselho Nacional da Água.

Oficial da Ordem do Mérito, atribuída pelo Presidente da República em Fevereiro de 2006.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito da Guarda

Despacho n.º 19 702/2006

A técnica de informática-adjunta, nível 2, Maria Madalena Dias Mirra, ocupava uma das vagas da carreira de técnico de informática, dotação global, a extinguir quando vagar.

Em virtude de ter ocorrido a vacatura do lugar por aposentação do respectivo titular em 29 de Maio de 2006, considera-se extinto o lugar, ficando o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda com dois lugares vagos na carreira técnico de informática.

Assim, a carreira de informática passa de três para dois lugares vagos.

Nos termos do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro, com a nova redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro, e tendo em conta as alterações efectuadas pela aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, a seguir se publica o quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito da Guarda, devidamente actualizado:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Obs.
Dirigente	Técnico superior	Secretário	1	(a)
Técnico superior		Assessor principal	1	
		Assessor		
		Técnico superior principal		
	Chefia	Técnico superior de 1.ª classe	1	
		Técnico superior de 2.ª classe		
		Chefe de secção		
Administrativo		Assistente administrativo especialista	7	
		Assistente administrativo principal		
		Assistente administrativo	1	
		Tesoureiro		

(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Obs.
Pessoal auxiliar	Auxiliar	Telefonista	2	(a)
Informática	Técnico de informática	Auxiliar administrativo	2	
		Técnico de informática de grau 3		
		Técnico de informática de grau 2		
		Técnico de informática de grau 1	2	
		Técnico de informática-adjunto		

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

12 de Julho de 2006. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 703/2006

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republicou na íntegra a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e no quadro anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 52/94, de 24 de Fevereiro, determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros do pessoal diplomático Paulo Jorge Pereira do Nascimento, a exercer o cargo de chefe da Divisão II da Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, seja exonerado dessas funções e nomeado director de serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2006, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do conselheiro de embaixada João de Moraes Sarmiento Patrício.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Curriculum vitae

Paulo Jorge Pereira do Nascimento nasceu em 30 de Setembro de 1967, em Oliveira de Azeméis; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a menção de Ciências Jurídico-Políticas; curso de extensão universitária de Formação Diplomática do ISCSP (1990-1991); auditor do Cycle de Relations Internationales Approfondies do Centre d'Études Diplomatiques et Stratégiques (2003-2004). Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada na Cidade da Praia, em 2 de Outubro de 1996; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Delegação Permanente junto da OCDE, em 6 de Setembro de 2000; na secretaria de Estado em funções no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Setembro a 7 de Novembro de 2005; na Direcção de Serviços dos Assuntos Económicos Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, desde 7 de Novembro de 2005 como chefe de divisão; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006.

Despacho n.º 19 704/2006

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que republicou na íntegra a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ainda do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro, e atento o quadro anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 52/94, de 24 de Fevereiro, determino que a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva, a exercer o cargo de chefe da Divisão I da Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, seja exonerada dessas funções e nomeada directora de serviços das Orga-

nizações Políticas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2006, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do conselheiro de embaixada Mário Rui dos Santos Miranda Duarte.

A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme o *curriculum vitae* anexo.

3 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Curriculum vitae

1 — Informação pessoal:

Nome — Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva;
Data de nascimento — 29 de Outubro de 1966;
Naturalidade — Moçambique.

2 — Percurso profissional:

De Novembro de 2005 ao presente — chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais (SPM-DGAM);
Março a Novembro de 2005 — chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Multilaterais (SEM-DGAM);
Outubro de 2004 a Março de 2005 — chefe de divisão no Gabinete de Assuntos Económicos (GAE-DGPE);
Agosto de 2000 a Agosto de 2004 — primeira-secretária na Missão de Portugal junto das Nações Unidas (Nova Iorque);
Agosto de 1996 a Julho de 2000 — segunda-secretária na Embaixada de Portugal em Maputo;
Fevereiro de 1992 a Julho de 1996 — adida de embaixada na Direcção de Serviços da África Subsariana (SAS-DGNPE).

Missões especiais de curta duração:

1994 — observadora eleitoral pela União Europeia às primeiras eleições universais na África do Sul. Em serviço na província do Transval Norte;
1995-1996 — observadora eleitoral pela União Europeia às primeiras eleições legislativas na Palestina. Em serviço na região de Hebron.

3 — Formação académica — 1984-1990: licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa.

4 — Formação profissional — participação em diversos cursos, seminários e conferências nas diferentes áreas das relações internacionais, como sejam:

Curso sobre Técnicas Negocias (Lisboa);
Curso de Formação Diplomática (Lisboa);
Conferência Internacional sobre Desminagem (Maputo);
Seminário sobre a «Gestão da reforma do sector público» (Maputo);
Curso de Direito Internacional Humanitário para Diplomatas (Nova Iorque);
Diversos seminários da International Peace Academy — IPA sobre temas africanos (Nova Iorque);
Curso dado pela Unidade de Formação das Nações Unidas (UNITAR) de iniciação às práticas e metodologia de trabalho das Nações Unidas;
Conferência da Gulbenkian sobre Terrorismo e Relações Internacionais (Lisboa).

Despacho n.º 19 705/2006

1 — Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2006, de 24 de Fevereiro,

determino que o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Mário Rui dos Santos Miranda Duarte seja nomeado director de serviços das Instituições Comunitárias, da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do conselheiro de embaixada António Manuel Torres Domingues Leão Rocha.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Elementos biográficos de Mário Rui dos Santos Miranda Duarte

Síntese

Nascido em 12 de Junho de 1965.
Licenciado em História.

Progressão na carreira:

Adido de embaixada em 15 de Dezembro de 1990;
Conselheiro de embaixada em 18 de Abril de 2003.

Serviços internos — 1990-1996:

Direcção de Serviços de Relações Culturais Bilaterais (Culturais — 1990-1992);
Direcção de Serviços da Cifra (CI — 1992-1993);
Direcção de Serviços de Segurança e Defesa (DSD — 1993-1996).

Quadro externo — 1996-2003:

Cônsul em Providence em 6 de Dezembro de 1995;
Na Missão de Portugal junto das NU, Nova Iorque (em comissão de serviço durante a presidência portuguesa da EU no 1.º semestre de 2000);
Na DELNATO em 4 de Setembro de 2000.

Em Portugal — 2003.

Adjunto diplomático do Primeiro-Ministro Dr. José Manuel Durão Barroso, em 1 de Setembro de 2003;
Adjunto diplomático do Primeiro-Ministro Dr. Pedro Santana Lopes, em Julho de 2004;
Director dos Serviços Políticos Multilaterais (SPM), em 21 de Março de 2005.

Artigo publicado na revista *Negócios Estrangeiros*, n.º 9.
Louvor do Primeiro-Ministro Dr. Durão Barroso.
Louvor do Primeiro-Ministro Dr. Pedro Santana Lopes.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1319/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel PILAV (049877-H) Mário Rui Aguiar dos Santos para o cargo de «Faculty adviser» no Colégio de Defesa NATO, em Roma, República Italiana, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (306572) Manuel Augusto Borges Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1320/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o tenente-coronel de infantaria (01363084) Jorge Manuel Barreiro Saramago do cargo «SO1 Plans (Projects)» no QG/RRC, em Milão, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 40/2003 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2002, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Junho de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1321/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o sargento-ajudante SGE (18149086) Fernando Manuel Lourenço Nisa para o cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Washington, Estados Unidos da América, em substituição do sargento-chefe MELECA (019789-A) Fernando Manuel dos Santos Cruz, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1322/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (20682) Nuno José de Melo Canelas Sobral Domingues para o cargo de representante nacional na Célula Permanente da EUROMARFOR, em Rota, Reino de Espanha, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (20778) Custódio Fernando Lopes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1323/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (24581) Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira Silva para o cargo «OSC PMX 0030 — Staff officer (MIL COOP)» no Quartel-General

do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1324/2006

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de infantaria (17131684) Artur José Lima Castanha para o cargo «OPC AEX 0010 — Chief exercise branch» no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do coronel de infantaria (18428880) João Augusto de Miranda Soares, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1325/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 982/81, de 18 de Novembro, exonerar o primeiro-sargento de infantaria (05097190) Rodrigo Manuel Matos Minhava do cargo de amanuense/arquivista na Representação Nacional de Ligação junto do HQ ACT, em Norfolk, Estados Unidos da América, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 794/2003 (2.ª série), de 30 de Maio, dos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Julho de 2006 (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1326/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o tenente-coronel de cavalaria (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira do cargo «SO2 G3 OPS» no NRDC-IT, em Milão, República Italiana, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 41/2003 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2002, dos Ministros de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2003.

A presente portaria produz efeitos desde 16 de Junho de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1327/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o coronel de infantaria (08891582) Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva no cargo de «Team Leader — INT 278» no IMS, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do coronel de transmissões (03364772) João Maria do Couto Lemos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1328/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o sargento-ajudante de cavalaria (05952781) Luís Filipe Pinheiro Barradas no cargo de amanuense/arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, em substituição do sargento-mor TES (76971) José Augusto Bação Paulino, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1329/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea c), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 982/81, de 18 de Novembro, nomear o sargento-ajudante de transmissões (13653882) José Manuel da Silva Pinto no cargo de amanuense/arquivista na Representação Nacional de Ligação junto do HQ ACT, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1330/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o

tenente-coronel PILAV (059485-H) João Tiago Cabral de Almeida Carvalho no cargo de «TI-3221 — Staff Officer NATO Training Group Joint Service Sub-group», no HQ ACT, em Norfolk, Estados Unidos da América.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1331/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, e por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o coronel de artilharia (12720778) Delfim da Fonseca Osório Nunes, para o cargo de subchefe de Estado-Maior/Logística no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1332/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, e por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel de transmissões (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos para o cargo de chefe da Secção de Informações no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 4 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1333/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, e por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o primeiro-marineiro TFD (9331197) Paulo Alexandre Torrão Carvalhosa para desempenhar funções como auxiliar do Sub-Registo e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1334/2006

Considerando a necessidade de reforço em recursos humanos para a estrutura da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, tendo em atenção assegurar a presidência portuguesa da União Europeia, no ano 2007, e por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, que:

1.º Sejam nomeados os militares abaixo indicados:

Capitão-de-fragata M (20781) José Luís Afonso Galrito.

Capitão-de-fragata M (22982) Paulo Jorge Cardoso Paiva Lopes.

Tenente-coronel INF (18856683) Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva.

Tenente-coronel PILAV (043503-B) Luís Filipe de Sousa dos Santos Margarido.

Tenente-coronel PILAV (049806-J) Joaquim Filipe Rodrigues Bentes.

2.º As comissões de serviço dos militares mencionados no n.º 1 se iniciem em 1 de Setembro de 2006, com excepção da do tenente-coronel Rodrigues Bentes, que terá início em 15 de Setembro de 2006, e terminem em 7 de Janeiro de 2008.

3.º As remunerações que, nos termos da legislação em vigor, são devidas aos militares ora nomeados sejam suportadas até 7 de Janeiro de 2008 pelo orçamento do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4.º A presente portaria produza efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1335/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea a), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 390/2002 (2.ª série), de 6 de Fevereiro, nomear o sargento-ajudante de artilharia (04012283) Mário José Ribas Rocha para desempenhar funções na Secção de Apoio n.º 2 do Sub-Registo e Órgãos de Apoio Geral da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do sargento-ajudante de cavalaria (00993786) José Fernando dos Santos Pacheco, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1336/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, e por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 8.º, 9.º e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, e da Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelas Portarias n.ºs 1108/2000, de 27 de Novembro, e 743/2004, de 30 de Junho, nomear o capitão-de-mar-e-guerra M (817173) Carlos Nelson Lopes da Costa para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Washington, Estados Unidos da América, acumulando com idênticas funções em Otava, Canadá, em substituição do coronel de infantaria (02498480) Isidro de Moraes Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 569/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do administrador executivo do Hospital de São João, E. P. E., de 5 de Julho e de 23 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Cátia Raquel Fonseca Graf, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Julho e de 6 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Claudino de Fonte Cunha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral de Viação de 5 de Julho e de 31 de Agosto de 2006, respectivamente:

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Cristina Maria Ribeiro Braz, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Isabel Maria Menezes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Joana Isabel Araújo Nunes Morgado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Manuel Rufino Soares Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 5 e de 29 de Julho de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Paula Cristina Grade Lopes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças

do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Educação do Centro, de 5 de Julho e de 4 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Paula Cristina Vieira da Silva, assistente administrativa do quadro de vinculação de Aveiro, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

15 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 10 570/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral, dos Impostos e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 1 de Agosto e de 8 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos de Mário José da Fonseca Pereira, engenheiro técnico electrotécnico especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro próximo.

15 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 706/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Luís Vasco Valença Pinto, a competência para, por si ou através de representante, proceder às negociações e assinatura dos acordos técnicos necessários para a força nacional destacada na International Security Assistance Force.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, em data anterior à da publicação do presente despacho, em matérias que se incluam no âmbito da subdelegação de competências constantes do número anterior.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Louvor n.º 622/2006

Vai, em breve, destacar-se do Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional, onde desde Maio de 2003 exerce funções de operador, o cabo CCT (434490) José Eduardo Santos Pinheiro.

Militar dotado de elevado espírito de cooperação e competência profissional, o cabo CCT Pinheiro demonstrou, em todas as circunstâncias, uma elevada capacidade de trabalho e disponibilidade para bem servir, sendo disso exemplo o seu empenhamento durante a transferência de instalações do Centro de Mensagens e o apoio prestado durante os exercícios de gestão de crises da NATO, «Crisis management exercises» (CMX).

O cabo CCT Pinheiro desempenhou as suas funções e executou as tarefas de que foi incumbido de forma exemplar, com especial dedicação e eficácia, sabendo aliar o aprumo e a disciplina militares a um saudável espírito de camaradagem, cultivado de forma sã com todos os militares e civis com quem se relacionou, granjeando o maior respeito e admiração de todos.

Aproximando-se o termo da sua comissão de serviço, é pois de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pelas características pessoais patenteadas e pela forma como o cabo CCT (434490) José Eduardo Santos Pinheiro exerceu as suas funções no Centro de Mensagens, na dependência do meu Gabinete,

de que resultou um importante contributo no apoio à actividade do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Rectificação n.º 1412/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 17 613/2006, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes: [...] Dr.ª Maria Margarida Garcia» deve ler-se «Vogais suplentes: [...] Tenente-coronel José Manuel Valente Castelhana».

11 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Louvor n.º 623/2006

Foi transferida para outro organismo a funcionária Luísa Maria Sousa Gonçalves Jardim Castela da Luz, que prestou serviço na Inspeção-Geral da Defesa Nacional durante mais de cinco anos.

Possuidora de elevada competência profissional, sentido de responsabilidade e grande disponibilidade para com o serviço, colocou todo o seu brio e empenho quer na execução das tarefas a seu cargo quer naquelas para as quais tem sido solicitada, nomeadamente a colaboração na elaboração de processos de aquisições de bens e serviços, manutenção dos stocks em armazém, fundo de maneio e tratamento de documentação.

A par destas funções, evidenciou grande capacidade quando chamada a inteirar-se da legislação e tratamento informático relativos ao Sistema Integrado de Gestão (SIG) na área da logística, do que resultou valorização pessoal e profissional, constituindo inegável base para um esclarecido desempenho das suas funções actuais e futuras.

Pelo sentido de organização, zelo, qualidade no seu desempenho, muito bom relacionamento no ambiente de trabalho e sentido de lealdade, considero que os serviços já prestados à IGDN pela assistente administrativa especialista Luísa Jardim sejam inteiramente reconhecidos e merecedores de ser distinguidos neste público louvor.

14 de Julho de 2006. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, VALM.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 10 571/2006

1 — Introdução — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto de 2006 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 15 vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3:

14 lugares a preencher por funcionários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas;

1 lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento:

4.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

5 — Informações sobre os lugares a preencher:

5.1 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo.

5.2 — Local de trabalho — situa-se na sede do IASFA e respectivos centros de apoio social.

5.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Requisitos especiais [nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de notação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

7.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes aos lugares postos a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço — de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação

que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

10 — Composição do júri:

Presidente — Coronel de artilharia Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo.

Vogais efectivos:

Major SGE José Carlos Pedrosa Afonso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de secção Maria Amélia Fernandes das Neves da Glória Teixeira.

Vogais suplentes:

SMOR SGE Manuel João Ferreira de Oliveira Carvalho.

Assistente administrativa especialista Amélia Maria Pinheiro Miranda.

13 de Setembro de 2006. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1337/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por escolha, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o 10682, capitão-de-fragata da classe de médicos navais José Francisco Neto de Campos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Agosto de 2006, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 10082, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Mário Manuel Rodrigues Toscano, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10582, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais Rui Manuel dos Santos Martins.

14 de Setembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Deliberação n.º 1326/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR INF 15408276, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 18 de Julho de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Dezembro.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 07355876, José Alberto Martins Ferreira.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 1327/2006

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR ART 11329673, José Hermínio Estêvão Alves, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 18 de Julho de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 30 de Agosto de 2006, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 18 de Julho de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 15408276, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 19 707/2006

Por meu despacho de 13 de Julho de 2006, revogo o meu despacho de 23 de Janeiro de 2006, respeitante à nomeação do técnico superior de economia Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a p. 2355. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 708/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de seis meses, na categoria de técnico de informática estagiário da carreira de técnico de informática, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, o técnico profissional de 1.ª classe João Gabriel Feijó Martins da Silva.

O presente despacho produz efeitos a 27 de Março de 2006.

O estagiário terá direito desde a data dos efeitos do presente despacho a auferir pelo índice 290. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 709/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior de finanças, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, a assistente administrativa Maria Dulce Ferreira Macedo.

O presente despacho produz efeitos a 9 de Setembro de 2006.

O estagiário terá direito desde a data dos efeitos do presente despacho a auferir pelo índice 321. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 19 710/2006

Por despacho de 13 de Julho de 2006 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso da competência delegada, nomeio, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário da carreira de técnico superior da área funcional de economia, com vista à sua reclassificação, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, o assistente administrativo Leonel Inocêncio Santos Sequeira Rodrigues.

O presente despacho produz efeitos a 17 de Março de 2006.

O estagiário terá direito desde a data dos efeitos do presente despacho a auferir pelo índice 321. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 711/2006

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, por três anos, da engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago no cargo de vice-presidente do Instituto do Ambiente.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se no resultado do trabalho até agora desempenhado, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional para o desempenho das funções inerentes ao cargo, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do respectivo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Abril de 2006.

6 de Setembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Biografia de Maria Fernanda Coelho Santiago

Nascida em 28 de Janeiro de 1948, no Juncal, Porto Mós, Leiria. Licenciada em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico, em 1974.

Especialização em Engenharia Sanitária, na Universidade Nova de Lisboa, de 1 de Janeiro de 1981 a 31 de Julho de 1982.

Estágio na Agence de L'Eau Adour-Garonne, Toulouse, de 1 a 30 de Outubro de 1986.

Quadro da Direcção-Geral do Ambiente, na qual desempenhou os seguintes cargos principais:

Vice-presidente do Instituto do Ambiente, desde 14 de Janeiro de 2002 até à presente data;

Subdirectora-geral do Ambiente, desde 19 de Outubro de 2000 a 14 de Janeiro de 2002;

Directora de serviços de Estudos e Programação, de 9 de Janeiro de 1997 a 19 de Outubro de 2000;

Chefe da Divisão de Estudos e Normativos da Direcção de Serviços de Estudos e Programação, de 29 de Maio de 1993 a 9 de Janeiro de 1997;

Chefe da Divisão da Promoção de Qualidade da Água, de 28 de Agosto de 1989 a 29 de Maio de 1993;

Chefe da Divisão da Promoção da Qualidade da Água, em regime de substituição, de 6 de Junho de 1988 a 28 de Agosto de 1989.

Quadro da Direcção-Geral dos Recursos e Aproveitamentos Hidráulicos e da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente técnica superior — de 1 de Julho de 1978 a 29 de Maio de 1993.

Docente de 1 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1978. Representações institucionais a nível comunitário, internacional e nacional:

Membro da delegação nacional na Cimeira Mundial de Desenvolvimento Sustentável, Joanesburgo, 2002;

Representante nacional como coordenadora de ambiente nos fundos estruturais, no grupo Coordenadores de Ambiente no âmbito dos Fundos Estruturais (membro efectivo);

Representante do MAOT na comissão de acompanhamento e unidade de gestão do Programa Operacional da Economia (POE);

Representante do MAOT na comissão de acompanhamento e unidade de gestão do Programa Operacional do Ambiente (POA);

Representante do MAOT na comissão de acompanhamento do QCA III (membro suplente);

Representante no conselho de administração da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (membro suplente);

Representante do MA no grupo de trabalho Agenda 2000, criado no seio do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Representante nacional no grupo Integração Política Económica e Ambiente, no seio da OCDE (membro suplente);

Representante nacional à Convenção OSPAR — Comissão OSPAR (delegada suplente);

Representante do MA, integrando a delegação portuguesa no grupo Auxílios Estatais ao Ambiente, coordenado pela DGAC, do MNE;

Representante, em substituição DGL, no Comité do Quadro Comunitário de Apoio II.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho n.º 19 712/2006

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme refere o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no uso das minhas competências próprias como presidente do Instituto da Conservação da Natureza, emanadas da mencionada lei, e da competência delegada pelo conselho administrativo no despacho n.º 2301/2005, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, delego, na directora da Reserva Natural do Estuário do Tejo, licenciada Maria João Burnay de Lancastre Lourenço, as seguintes competências:

a) Autorizar e visar despesas até ao limite de € 4987,98, com enquadramento orçamental no programa n.º 19, «Ambiente e ordenamento do território», medida n.º 8, «Áreas protegidas», projecto n.º 3161, «Vigilância e fiscalização», desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais e procedimentos administrativos aplicáveis;

b) Autorizar e visar despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório, comunicações e encargos com instalações (água, electricidade e gás/lenha para aquecimentos) até ao montante de € 40, € 290, € 100 e € 300, respectivamente;

c) Proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais;

d) Visar os boletins itinerários dos funcionários de si dependentes;

e) Autorizar requisições de combustível e gerir viaturas afectas à Reserva Natural;

f) Gerir equipamentos afectos à respectiva unidade orgânica;

g) Autorizar dispensas em casos que se justifiquem, desde que enquadradas na lei em vigor;

h) Visar as folhas de presença e autorizar faltas até ao limite previsto na lei;

i) Assinar correspondência específica e de rotina da Reserva Natural, excepto a que se destinar a altos funcionários do Estado, conselhos de administração de empresas públicas e de capital público, órgãos de comunicação social, gabinetes governamentais e presidentes de câmara municipais, desde que envolvam posições institucionais do ICN.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 10 572/2006

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, de 22 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de oito lugares na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro (DRE-Centro), do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico profissional especialista principal funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Local de trabalho — DRE-Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra.

6 — Vencimento — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os especiais constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — A relação dos candidatos admitidos ao presente concurso é afixada no átrio da DRE-Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, em Coimbra, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

9.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando das classificações obtidas na aplicação do método de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção adoptados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Direcção Regional ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a DRE-Centro, na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e sua validade, situação militar quando obrigatória, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Referência da vaga e do concurso a que se candidata;

f) Identificação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 10.3.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento) obtida nos anos pertinentes para o concurso;

d) Declaração, autenticada, do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Os candidatos em exercício de funções na DRE-Centro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Lúcia Leitão Jorge Marques de Almeida Monteiro, directora de serviços da DRE-Centro.

Vogais efectivos:

1.º Engenheira Mariana da Paz Rodrigues Cabrita Mendes, assessora da DRE-Centro.

2.º Engenheiro Paulo Jorge Dias da Silva, técnico superior principal da DRE-Centro.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro José António Ramos Leitão Toscano, técnico superior de 1.ª classe da DRE-Centro.

2.º Engenheira Paula Maria Correia Ramos de Sá Furtado, técnica superior de 2.ª classe da DRE-Centro.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Setembro de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pegado*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 713/2006

O Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho, de 20 de Março, instituiu o quadro jurídico comunitário relativo à protecção das indicações geográficas e das denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, consoante as regras nacionais de execução do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto.

O referido regulamento permite a concessão de protecção nacional transitória para as indicações geográficas e para as denominações de origem a partir da data da recepção formal dos pedidos de registo pela Comissão Europeia, tomando ainda explícito que tal protecção, de carácter estritamente nacional, cessa a partir da data em que for tomada uma decisão comunitária e que, em caso de decisão negativa, as consequências são da exclusiva responsabilidade do Estado membro.

Deste modo, atendendo a que já foi formalmente solicitado à Comissão Europeia o pedido de registo de Lezírias Ribatejanas como indicação geográfica para arroz carolino, e que o agrupamento de produtores requerente solicitou protecção nacional transitória, importa proceder ao seu reconhecimento, independentemente das consequências em caso de decisão comunitária negativa.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do anexo 1 do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Na pendência do processo de registo comunitário, reconheço Lezírias Ribatejanas como indicação geográfica para arroz carolino.

2 — O uso da indicação geográfica acima referida fica reservado aos produtos que obedeçam às características e requisitos fixados nos anexos do presente despacho e às restantes disposições constantes do respectivo caderno de especificações depositado no IDRHa e acessível através do respectivo sítio da Internet.

3 — O agrupamento ORIVÁRZEA, S. A. — Orizicultores do Ribatejo, que requereu o reconhecimento da indicação geográfica nos termos do n.º 1 do anexo 1 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto, deve solicitar o respectivo registo no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, em nome do IDRHa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente despacho, nos termos do Código da Propriedade Industrial, mas tendo em atenção o disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006.

4 — Só podem beneficiar do uso da indicação geográfica referida no n.º 1 os produtores que, cumulativamente:

a) Sejam, para o efeito, expressamente autorizados pela ORIVÁR-ZEA, S. A. — Orizicultores do Ribatejo;

b) Se comprometam a respeitar todas as disposições constantes do respectivo caderno de especificações;

c) Se submetam ao controlo a realizar pelo organismo privado de controlo e certificação reconhecido nos termos do anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 11 de Agosto.

5 — Até à realização do registo comunitário da indicação geográfica em causa, da rotulagem dos produtos que cumpram o disposto no presente despacho pode constar a menção «Indicação geográfica», bem como o respectivo logótipo proposto pelo agrupamento.

6 — Com a entrada em vigor do presente despacho e até à decisão comunitária sobre o pedido de registo, a indicação referida no n.º 1 goza, a nível nacional, da protecção prevista no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 510/2006, do Conselho, de 20 de Março, designadamente contra a sua utilização comercial abusiva ou qualquer outra prática susceptível de induzir o público em erro quanto à verdadeira proveniência, origem, natureza ou qualidade dos produtos.

7 — A ORIVÁR-ZEA, S. A. — Orizicultores do Ribatejo deve apresentar, junto do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, até 31 de Março de cada ano, um relatório de actividades relativo à gestão da denominação em causa, discriminando, em particular, os produtores que utilizam a denominação, as quantidades beneficiadas e as sanções aplicadas e seus motivos.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Agosto de 2006, data do pedido formal de protecção junto da Comissão Europeia.

7 de Agosto de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas

1 — Definição — designa-se «Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» a cariopse desencasulada da planta *Oryza sativa* L., subespécie Japonica, proveniente da variedade Aríete segunda geração, obtida na área geográfica delimitada.

2 — Obtenção do produto — as regras de obtenção, incluindo, designadamente, a preparação do terreno, o nivelamento e posterior alagamento dos canteiros, a incorporação de fertilizantes, a densidade e data de sementeira, os métodos de sementeira, a rega, os métodos fitossanitários e a ceifa, as regras das operações pós-colheita, incluindo descasque, armazenamento e acondicionamento, e os registos necessários ao longo do processo produtivo são os referidos no respectivo caderno de especificações.

3 — Principais características:

3.1 — Físicas:

Parâmetros	Valores médios (±0,3)
Humidade (em percentagem)	13.
Comprimento (em milímetros)	6,4.
Largura (em milímetros)	2,5.
Relação comprimento/largura	2,5.
Cinza total (em percentagem)	0,45.
Cor — em casca	Castanho-amarelado.
Cor — branqueado	Vítreo.
Tempo de cozedura	9-10,5 minutos.
Absorção de água (em percentagem)	219-235.

Vitrosidade — aspecto vítreo e cristalino.

Aroma e sabor — Quando consumido «em branco» (cozido apenas em água), tem cheiro a arroz armazenado de fresco, com um paladar aveludado, fofo e suave. Quando misturado com outros ingredientes, deixa um suave toque dos temperos adicionados, com uma textura cremosa e suave que se prolonga na boca.

3.2 — Químicas:

Parâmetros	Valores médios (±5 %)
Gordura (em percentagem)	0,9-1,3.
Proteína (em percentagem)	5,2-6,8.
Hidratos de carbono (em percentagem) ...	77,1-82,3.
Valor energético (kcal/100 g)	346,5-350,1.

Razão amilose/amilopectina — 33,5 %/66,5 %.

4 — Forma de apresentação — o «Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» apresenta-se comercialmente acondicionado na origem, em embalagens, pesando 250 g, 500 g, 1 kg, 2 kg ou 5 kg.

5 — Rotulagem — para além do cumprimento da legislação em vigor quanto à rotulagem de géneros alimentícios, da rotulagem de «Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» consta obrigatoriamente as seguintes menções:

«Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» — indicação geográfica;

Nome, firma ou denominação social e morada do produtor;

Marca de certificação;

Logótipo comunitário das IGP (após decisão comunitária);

Logótipo do «Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas», conforme modelo anexo:



Da marca de certificação constam obrigatoriamente o nome do produto, o nome do organismo privado de controlo e certificação e o número de série que permite rastrear o produto.

Em caso algum o nome ou denominação social e a morada do produtor podem ser substituídos pelo nome de qualquer outra entidade, ainda que se responsabilize pelo produto ou o comercialize.

A denominação de venda («Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» — IG) não pode ser acrescida de qualquer outra indicação ou menção, incluindo marcas de distribuidores ou outras.

ANEXO II

Delimitação da área geográfica

Área geográfica de produção, transformação e acondicionamento

Tendo em conta as condições e as características edafo-climáticas requeridas para a produção deste arroz e a necessidade de garantir a origem e a genuinidade do produto, a área geográfica de produção, transformação e acondicionamento do «Arroz carolino das Lezírias Ribatejanas» está circunscrita às seguintes freguesias:

Azambuja, Alcoentre, Aveiras de Baixo, Aveiras de Cima, Macussa, Manique do Intendente, Vale do Paraíso, Vila Nova da Rainha e Vila Nova de São Pedro, do concelho da Azambuja; Barrosa, Benavente, Samora Correia e Santo Estêvão, do concelho de Benavente; Foros de Salvaterra, Glória do Ribatejo, Granho, Marinhais, Muge e Salvaterra de Magos, do concelho de Salvaterra de Magos; Alhandra, Alverca do Ribatejo, Cachoeiras, Castanheira do Ribatejo, Calhandriz, Forte da Casa, Póvoa de Santa Iria, São João dos Montes, Sobralinho, Vialonga e Vila Franca de Xira, do concelho de Vila Franca de Xira; e Azervadinha, Coruche, Couço, Erra, Foros da Branca, Lamarosa, São Torcato e Santana do Mato, do concelho de Coruche.

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 19 714/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, foi Maria Augusta Vieira Gonçalves Fialho de Almeida, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, autorizada a regressar à actividade, após licença de longa duração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

Despacho n.º 19 715/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, foi a Maria Luísa de Azevedo Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, autorizado o regresso à actividade após licença de longa duração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei

n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 19 716/2006

Por despacho de 5 de Setembro de 2006 do subinspector-geral do Trabalho, no uso da competência que lhe foi conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 19 984/2004 (2.ª série), foi o licenciado Luís Eduardo Minga Jerónimo, inspector superior do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeado definitivamente na categoria de inspector superior principal do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 19 717/2006

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi a licenciada Maria da Conceição Ferreira Henriques, inspectora superior do quadro de pessoal do ex-IDICT, nomeada definitivamente na categoria de inspectora superior principal do mesmo quadro, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19 718/2006

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., para a área dos recursos humanos, de 27 de Julho e de 14 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a transferência da assistente administrativa principal Maria Conceição Sousa Carvalho do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Vila Real, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, com afectação ao Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real.

23 de Agosto de 2006. — O Director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, *Rui Jorge C. G. dos Santos*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 19 719/2006

Subdelegação de competências

No uso da autorização conferida por despacho de 14 de Novembro de 2005 do director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, despacho n.º 25 195/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 7 de Dezembro de 2005, e com base no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego:

1 — No director do Núcleo Financeiro, licenciado João Manuel Neves de Sousa, competência para:

1.1 — Autorizar a participação em acções de formação no âmbito do respectivo núcleo;

1.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção do respectivo núcleo;

1.3 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito do respectivo núcleo;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito do respectivo núcleo;

1.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

1.6 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

1.7 — Visar documentos de receita e despesa;

1.8 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, água, electricidade, telefones e outras do normal funcionamento;

1.9 — Autorizar a reposição de fundos de maneo até € 498,80;

2 — Na licenciada Susana Maria Marques Faria dos Coitos, técnica superior 2.ª classe, competência para:

2.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção da Tesouraria;

2.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito da Tesouraria;

2.3 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito da Tesouraria;

2.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

3 — O disposto no presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes supra-referidos, a partir de 1 de Agosto de 2006, no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de Setembro de 2006. — O Director da Unidade Administrativa e Financeira, *Manuel Augusto Simões Ruivo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 720/2006

1 — O município de Mirandela requereu no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, nos autos do processo cautelar n.º 244/06.1BEMDL, a suspensão de eficácia do despacho proferido pelo Ministro da Saúde a 28 de Agosto de 2006, que concordou com a proposta de encerramento da sala de partos da Unidade Hospitalar de Mirandela.

2 — Requereu, igualmente, o respectivo decretamento provisório, que, por douda decisão de 7 de Setembro de 2006, a M.ª Juíza decidiu indeferir.

3 — Ainda assim, importa proferir resolução fundamentada, nos termos do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, reconhecendo que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

4 — Independentemente do mérito desta providência cautelar, que só o Tribunal poderá apreciar, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos determina que a entidade requerida, uma vez recebido o duplicado do requerimento, não inicie ou prossiga a execução do acto, salvo se, mediante resolução fundamentada, reconhecer, no prazo de 15 dias, que o diferimento da execução seria gravemente prejudicial para o interesse público.

5 — A presente resolução fundamentada demonstra que ocorreria grave prejuízo para o interesse público se o despacho referido não fosse executado.

6 — No despacho em causa, o Ministro da Saúde aceita a mencionada proposta, nos seguintes termos:

«1 — Concordo com a proposta de encerramento da sala de partos da Unidade Hospitalar de Mirandela, apresentada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 7495/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2006, e aprovada na reunião de 18 de Julho de 2006, bem como com a informação elaborada pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 27 de Julho de 2006, sobre o mesmo assunto.

2 — O encerramento da sala de partos da Unidade Hospitalar de Mirandela deverá realizar-se em dia a determinar conjuntamente pela Administração Regional de Saúde do Norte e pelo Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

3 — Comunique-se este despacho à Administração Regional de Saúde do Norte e ao Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

4 — A Administração Regional de Saúde do Norte deverá comunicar à Câmara Municipal de Mirandela o teor do presente despacho.»

7 — Importa recordar que a decisão cuja suspensão foi requerida tem por base um despacho anterior (despacho n.º 7495/2006), não impugnado pelo município de Mirandela, que representa uma valoração político-administrativa, claramente explicada nos pontos I a XII, e que visa a requalificação dos blocos de partos, no âmbito do Programa de Saúde Materna e Neonatal. Dirige-se ao Serviço Nacional de Saúde, de forma coerente e integrada.

8 — O despacho n.º 7495/2006 obedece às recomendações da Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal, que procedeu à avaliação científica e técnica da situação. O trabalho realizado por esta Comissão foi conduzido com inteira independência e considera os contributos das entidades profissionais e científicas na área da saúde materno-infantil em Portugal.

9 — O despacho ora impugnado limita-se a dar execução ao ponto 4 do despacho n.º 7495/2006, na parte em que determinou «a concentração dos actuais locais de parto dos estabelecimentos do Centro Hospitalar do Nordeste Transmontano num único estabelecimento, mediante proposta do respectivo conselho de administração, a apresentar ao Ministro da Saúde até 31 de Dezembro do corrente ano».

10 — Foi, pois, formulada uma proposta pelo conselho de administração, sob a forma de um detalhado e ponderado relatório técnico, que mereceu a concordância do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, em reunião de 28 de Julho de 2006.

11 — Como acima se referiu, o Ministro da Saúde concordou com a proposta apresentada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E, que integra as Unidades Hospitalares de Bragança, Mirandela e Macedo de Cavaleiros.

12 — Deste modo, o enquadramento decisório do despacho proferido assenta numa factualidade científica e técnica que o conforma em termos de oportunidade.

13 — A principal ponderação, realizada em função da obrigação constitucional e legal de assegurar o direito protecção da saúde, centrou-se no perigo objectivo — que não pode ser ignorado — para as parturientes e para os seus filhos.

O parto deve decorrer em condições de total segurança, assistido por equipas compostas, em permanência, por obstetras, anestesista, pediatra neonatologista e enfermeiros, bem como com o equipamento mínimo que permita acompanhar a vida fetal antes do parto e reanimar o recém-nascido. Acresce o apoio fundamental do serviço de sangue, de imagiologia, de laboratório e de cirurgia. Ora, estas condições não estão suficientemente asseguradas na Unidade Hospitalar de Mirandela, ao contrário do que se passa na Unidade Hospitalar de Bragança.

14 — O despacho cuja suspensão de eficácia é requerida limitou-se a concretizar, no plano político e administrativo, através de instruções directas aos serviços do Ministério da Saúde, a reorganização dos locais de parto, por razões de segurança da mãe e da criança, tendo em conta as condições concretas da região.

15 — Sublinha-se agora a motivação fundamental do despacho n.º 7495/2006: «uma perda de vida materna, por motivos de parto, é um acontecimento dramático para as famílias e que mancha a credibilidade do SNS. A perda actual de cerca de 12 vidas anuais de recém-nascidos por razões ligadas a insuficiente qualificação técnica dos locais onde o parto ocorre tem um intolerável custo social e afectivo».

16 — Entende-se, pois, que o dever constitucional de assegurar a protecção da saúde implica, de acordo com a «reserva do possível», a racional e eficiente cobertura de todo o País em recursos humanos e em unidades de saúde.

17 — O despacho em causa considera os requisitos em relação à qualificação dos locais e tem em conta as implicações de acessibilidade. Especificamente no que se refere ao Centro Hospitalar do Nordeste, foram tomadas as medidas necessárias para assegurar o acesso das parturientes à Unidade Hospitalar de Bragança.

18 — O Ministério da Saúde não podia, face às recomendações produzidas pela Comissão Nacional de Saúde Materna e Neonatal e pelo conselho de administração do Centro Hospitalar do Nordeste, deixar de tomar estas medidas, porque antepõe a segurança das grávidas e dos recém-nascidos a um eventual descontentamento, que compreende, e a uma conjuntural contestação que, democraticamente, tem de assumir.

19 — Esta questão renova a problemática ocorrida na década de 90, quando o número de locais de parto foi concentrado de quase 200 iniciais para os actuais 50, do que resultou um notável progresso na redução das taxas das mortalidades infantil e perinatal. O progresso foi muito superior na primeira (infantil), onde nos situamos entre os melhores países, que na segunda (perinatal), onde nos situamos em terceiro lugar a contar do fim, na Europa a quinze.

É esta última mortalidade, aquela que se situa à volta do parto (entre a 28.ª semana de gestação e o fim da primeira semana de vida), que se pretende combater com esta medida, independentemente da emotividade da sensação de pertença ao local da vida e trabalho e do desejo de que o nascimento de cada filho constitua a renovação desse compromisso com a terra onde se vive.

20 — A ponderação destes factores aconselha manutenção da medida contestada e ao rigoroso seguimento da sua aplicação.

O Ministério da Saúde não pode aceitar a omissão de agir, nem assumir a responsabilidade em que incorreria por qualquer caso de risco não controlado. E esta responsabilidade política e jurídica torna-se eticamente insustentável quando os bens jurídicos que aqui se jogam são a vida e a dignidade da pessoa.

21 — A providência cautelar interposta pretende limitar o poder organizatório que cabe ao Governo como órgão superior da Administração Pública.

Acresce que a margem de livre decisão, constitucionalmente reconhecida ao Governo, para garantir uma política de saúde que em termos orgânicos assegure a eficiência, eficácia e unidade de acção, resulta diminuída, ainda que transitoriamente, no que respeita a uma política pública, democraticamente legitimada a nível nacional.

22 — Importa, assim, analisar, no estrito respeito pelas regras do Estado de Direito, os poderes do requerido, nos termos do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, para reconhecer que o diferimento da execução é gravemente prejudicial para o interesse público.

As considerações anteriores sobre o sentido, o alcance e a pertinência da medida administrativa demonstram que a sua execução é útil e necessária.

23 — A gravidade para o interesse público decorrente da não execução imediata do acto, com a consequente suspensão de todos os actos preparatórios, diligências, reuniões e planeamento do encerramento, já iniciados, é, ainda, evidente pelo risco que este diferimento da execução importa para grávidas e recém-nascidos.

Não é, deste modo, possível afirmar que, no tempo necessário até ao julgamento da providência, não se devam, em concreto, minorar os riscos assinalados, através da continuidade da execução dos actos e diligências necessários ao encerramento da sala de partos.

24 — A não execução do despacho suspendendo, a concretizar pela Administração Regional de Saúde do Norte, importaria custos desnecessários e riscos acrescidos, por força do prolongar de um processo que teria, necessariamente, de vir a ser retomado.

25 — O diferimento da produção dos efeitos do acto, mais do que inconveniente e prejudicial, é gravemente lesivo para o interesse público, porque a execução da medida tem como pressuposto a urgência que se baseia no perigo para as parturientes e recém-nascidos. E a iminência de perigo, reconhecida tecnicamente, fundamenta a urgência na execução do acto.

26 — Importa lembrar que a prognose de risco obstétrico não se compadece com uma dilação da oportunidade da medida baseada na interpretação do direito à saúde feita pelo município requerente. O que está em causa é criar as condições para que o risco seja mínimo, o interesse público específico se concretize o mais rapidamente possível e a actuação dos serviços seja adequada e pronta.

A natureza imperiosa do interesse público a defender, e que coincide com um interesse constitucionalmente consagrado, representa uma valia superior que justifica o prosseguimento das actuações a concretizar pelo Ministério da Saúde, nomeadamente pela Administração Regional de Saúde do Norte.

27 — Nestes termos, a continuidade dos actos e actividades subsequentes ao despacho devem ser enunciados, em nome da transparência e para permitir ao julgador e ao próprio requerente avaliarem da razoabilidade do respectivo prosseguimento, em função do perigo que a sua suspensão acarreta e do risco que envolve.

Está em causa, nomeadamente, o seguinte:

a) O esclarecimento na ligação dos cuidados de saúde primários aos cuidados hospitalares;

b) O aperfeiçoamento da escala de enfermeiros, o aperfeiçoamento da escala de médicos (áreas de obstetrícia/ginecologia, anesthesiologia e pediatria) e o planeamento da urgência hospitalar;

c) O aperfeiçoamento da coordenação intra-hospitalar entre as duas unidades hospitalares do Centro Hospitalar do Nordeste;

d) A resolução de questões relacionadas com a articulação do Instituto Nacional de Emergência Médica com as unidades de cuidados de saúde primários e hospitalares e com os bombeiros, com vista à melhoria do planeamento dos meios humanos e técnicos, para dar resposta ao transporte urgente de grávidas;

e) A reorganização e reafectação do equipamento disponível.

28 — É útil referir que, para além do risco de perigo para a saúde, a não execução dos actos necessários à boa implementação das determinações contidas no despacho seria também gravemente

prejudicial para o interesse público, uma vez que importa assegurar a normalidade e a estabilidade do exercício das funções cometidas às unidades hospitalares envolvidas, num processo de mudança em que se visa precisamente atingir níveis de qualidade e exigência constantes de normas internacionais de boas práticas médicas, que mereceram a concordância expressa, entre outros, do Colégio da Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia da Ordem dos Médicos.

29 — Em suma, medidas que têm por objectivo requalificar os serviços de urgência perinatal, por meio de uma maior concentração dos locais de parto por razões de segurança das parturientes e dos recém-nascidos, concentração essa que não é posta em causa pelo requerente.

30 — Pelas razões expostas, entendo que o diferimento ou a interrupção da execução do despacho de 28 de Agosto de 2006 seria gravemente prejudicial para o interesse público, pondo em risco a vida das parturientes e dos recém-nascidos, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, decido manter a eficácia das determinações de organização e de actuação hospitalar necessárias à boa execução daquele despacho.

Publique-se o presente despacho e comunique-se de imediato ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, à Administração Regional de Saúde do Norte e ao Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 19 721/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunto e da Saúde de 20 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 22.º e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, em regime de comissão de serviço extraordinária, como interna do internato médico — internato complementar, em regime de quarenta e duas horas semanais, com a remuneração mensal correspondente ao índice 73 da carreira médica, a Dr.ª Hermana da Silva Ferreira Carneiro Chipeio, na área de medicina interna, sendo a respectiva colocação no Hospital do Professor Doutor Fernando Fonseca.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Gomes Branco*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 10 573/2006

Concurso interno sub-regional para o provimento de 38 lugares na categoria de assistente, da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 6927/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005.

1 — Torna-se público que, por despacho de 7 de Julho de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, proferido no uso da competência delegada, na sequência de recurso apresentado em fase de audiência aos candidatos do projecto de lista de classificação final, foi o procedimento concursal anulado, por se ter confirmado que o júri proposto não cumpriu os preceitos legalmente previstos no n.º 66.2 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, tendo desta forma violado os princípios da transparência e da imparcialidade, consagrados no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa.

Nestes termos, avisa-se do seguinte:

a) Na sequência do citado despacho de 7 de Julho de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, vai o referido concurso regressar ao ponto da recepção das candidaturas já apresentadas, as quais vão ser analisadas pelo novo júri, agora nomeado;

b) Mantêm-se válidas as candidaturas apresentadas à data do aviso de abertura, aviso n.º 6927/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, pelo que não serão admitidas outras candidaturas nem outros documentos;

c) Com excepção do determinado no presente aviso, mantêm-se válidos todos os pressupostos contidos no anterior aviso, pelo que deverão os candidatos cumprir todos os requisitos aí exigidos;

d) O presente concurso é válido para os referidos 38 lugares de assistente de clínica geral e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Locais de trabalho — Centros de Saúde de Alenquer, Alvalade, Algueirão, Amadora, Cacém, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Parede, Póvoa de Santa Iria, Queluz, Rio de Mouro, Sacavém e Torres Vedras.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos preconizados na alínea a) do n.º 62 e seguintes do regulamento.

A classificação final e a ordenação dos candidatos serão feitas de acordo com o n.º 67 e seguintes do regulamento.

As listas relativas ao concurso serão afixadas no placard da Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, Lisboa, sendo os candidatos notificados, por ofício registado, na data da afixação das mesmas.

A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do Diário da República.

5 — Composição do júri — o júri será composto pelos médicos da carreira de clínica geral, pertencentes ao quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Maria Madalena Cardoso Gonçalves Mourão de Carvalho Cordeiro, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Alameda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Clara Laia Caetano Alves Fernandes Pais, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Queluz.

Dr.ª Maria da Graça Martins Duarte, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Lapa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Videira Neves Alves Simões, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Queluz.

Dr.ª Maria Helena de Oliveira Morgado Canada, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde da Amadora.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva mencionada em 1.º lugar.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

11 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 10 574/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Distrital de Pombal, sito na Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100-462 Pombal, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

31 de Agosto de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 575/2006

Por despacho de 31 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida das Forças Armadas, 1649-019 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo como padrões analíticos e para

fins de investigação científica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

1 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 576/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Arrowblue — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Avenida de D. João II, Torre Fernão de Magalhães, 10.º, esquerdo, 1998-025 Lisboa, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sitas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Rua de Francisco Lyon de Castro, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2729-015 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 577/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua de João de Deus, 19, Venda Nova, 2700-487 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e o trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sitas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 578/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo como padrões analíticos e para fins de investigação científica, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 579/2006

Por despacho de 30 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade OVERPHARMA — Produtos Médicos e Farmacêuticos, L.ª, com sede na Avenida do Dr. Fernando Ricardo Ribeiro Leitão, 18, rés-do-chão, direito, Massamá, 2745-771 Queluz, a comercializar por grosso, importar, exportar e o trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade FHC — Farmacêutica, L.ª, sitas no Parque Industrial de Mortágua Manuel Lourenço Ferreira, lote 2, 3450-232 Mortágua, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

6 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 580/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Teva Pharma — Produtos Farmacêuticos, L.ª, com sede no Lagoas Park, Edifício 1, piso 3, 2740-264 Porto Salvo, a comercializar por grosso, e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da sociedade Alloga Portugal, Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

7 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 10 581/2006

Por despacho de 4 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade Generis Farmacêutica, S. A., com sede no Office Park da Beloura, edifício 4, piso 1, escritório 8, 2710-444 Sintra, a comercializar por grosso e a importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da sociedade Bomi Lusitana — Serviços de Logística, L.ª, sitas no Mem Martins Business Park, edifício 6, Estrada Nacional n.º 249, quilómetro 15, 2726-922 Mem Martins, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

8 de Setembro de 2006. — A Directora de Inspecção e Licenciamento, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 19 722/2006

O artigo 29.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece que «quando o tempo de serviço prestado em funções dirigentes corresponda ao módulo de tempo necessário à promoção na carreira, o funcionário tem direito, findo o exercício de funções dirigentes, ao provimento em categoria superior com dispensa de concurso, a atribuir em função do número de anos de exercício continuado naquelas funções».

Assim, considerando que:

1) A Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, técnica superior principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia, requereu a sua nomeação como assessora principal, o que corresponde à categoria mais elevada da sua carreira;

2) A requerente exerce ininterruptamente funções de dirigente (directora de serviços de Gestão e Administração da Faculdade de Ciências e Tecnologia) desde 26 de Junho de 1987, até ao momento actual;

3) No âmbito da avaliação do desempenho obteve a classificação de *Excelente* nos anos de 2004 e 2005;

4) Reúne os requisitos legais, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005;

5) A Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no cumprimento do artigo 30.º do retromencionado diploma legal, confirmou os respectivos pressupostos.

Nestes termos, nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Dr.ª Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy assessora principal da carreira técnica superior, escalão 1, índice 710, em lugar de dotação global do quadro de pessoal da FCT, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2005.

21 de Agosto de 2006. — O Presidente, *João Sentieiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 19 723/2006

Por meu despacho de 4 de Julho e de 19 de Agosto de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Ana Carolina Queijo

Barroco Correia, técnica profissional principal da carreira técnica profissional do quadro de pessoal da Escola superior de Saúde de Viseu, foi transferida com a mesma categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º-A do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, considerando-se exonerada à data da aceitação do novo lugar.

7 de Setembro de 2006. — O Director, *Jorge Couto*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 19 724/2006

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 1 de Setembro, foi nomeada a licenciada Maria Benedita Pires Urbano para exercer funções de assessora do Gabinete do vice-presidente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 19 725/2006

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 1 de Setembro, foi exonerado o licenciado José António Teles Pereira das funções de assessor do Gabinete do vice-presidente, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE ALMADA

Anúncio n.º 119/2006

Processo n.º 275/06.1BEALM — Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Intervenientes: Autor — Maria Eduarda Solange Duarte Paiva; Réu — Ministério da Justiça.

Faz-se saber que, nos autos de acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos, registados sob o

n.º 275/06, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, em que é autora Maria Eduarda Solange Duarte Paiva e réu o Ministério da Justiça, ficam citados os concorrentes do concurso para assistente administrativo especialista, aberto pelo aviso n.º 493/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 20 de Janeiro de 2005, para querendo e no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 82.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, cujo pedido consiste:

«Na anulação do acto impugnado, admitindo a inclusão da A. na lista de candidatos admitidos a concurso e a condenação da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado a pagar à autora a quantia das prestações que receberia se tivesse acesso ao concurso interno, no total de € 1126,30 de 1 de Janeiro de 2005 até final.»

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Martins Pelicano*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Branco*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 19 726/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Lei n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho

científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Sociologia ao ciclo de estudos em Sociologia conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-590/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Sociologia ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Sociologia e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área da sociologia.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 72 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 48 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado desdobra-se em dois percursos alternativos: Sociologia e Sociologia com área de especialização.

4 — As áreas de especialização são as seguintes: Sociologia da Comunicação e Cultura; Sociologia da Família, Educação e Políticas Sociais; Sociologia das Organizações, Trabalho e Emprego e Sociologia Urbana, do Território e do Ambiente.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, por dois coordenadores executivos e pela comissão científica de Sociologia.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado segundo o Processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado do Departamento de Sociologia, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de Sociologia.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de Sociologia, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de Sociologia, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

Não há regime de precedências.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico.

14.º

Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

15.º

Orientação da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação de mestrado ou o trabalho de projecto são preparados sob orientação de um doutor aprovado pela comissão científica de Sociologia.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da comissão científica de Sociologia.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela comissão científica de Sociologia.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — O aluno deverá entregar oito exemplares impressos da dissertação ou do trabalho de projecto, bem como três cópias em suporte digital, preparados de acordo com as normas do ISCTE.

2 — A dissertação ou o trabalho de projecto são entregues no secretariado do Departamento de Sociologia.

17.º

Prazos máximos

É fixado em 60 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo presidente do ISCTE por proposta da comissão científica de Sociologia, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por três a cinco membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação ou trabalho de projecto, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado* (com classificação entre 10 e 20 valores).

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo 1.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em Sociologia será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — No suplemento de diploma constará a área de especialização, quando o percurso realizado incluir a opção por uma variante com especialização.

3 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Sociologia, com indicação da média final.

4 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela comissão científica de Sociologia, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvida a comissão científica de Sociologia, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27.º

Disposição final

Os alunos inscritos no plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 744/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003, concluirão esse plano, de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em Sociologia

Área científica predominante do ciclo de estudos — sociologia. Duração do ciclo de estudos — dois anos lectivos (quatro semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Sociologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	90	12 a 24
Antropologia	Ant	}	6 a 18
Ciências da Administração	CA		
Ciências da Comunicação	Co		
Ciências da Educação	CE		
Ciência Política	CP		
Ciências e Tecnologias da Informação	CTI		
Demografia	Dem		
Direito	Dir		
Economia	Econ		
Gestão Geral	GG		
História	His	}	
Estatística e Análise de Dados	EAD		
Psicologia	Psi	}	
<i>Total</i>		90	30

Mestrado em Sociologia, com especialidade em Sociologia da Comunicação e Cultura

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	78	6 a 18
Ciências da Comunicação	Co	18	0 a 12
Antropologia	Ant	}	6 a 18
Ciências da Educação	CE		
Economia	Econ		
Gestão Geral	GG		
História	His		
Estatística e Análise de Dados	EAD		
Psicologia	Psi		
<i>Total</i>		96	24

Mestrado em Sociologia, com especialidade em Sociologia da Família, Educação e Políticas Sociais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	96	6 a 18
Antropologia	Ant	—	6 a 18
Ciências da Administração	CA		
Ciências da Educação	CE		
Ciência Política	CP		
Demografia	Dem		
Direito	Dir		
Economia	Econ		
Gestão Geral	GG		
História	His		
Estatística e Análise de Dados	EAD		
Psicologia	Psi		
<i>Total</i>		96	24

Mestrado em Sociologia, com especialidade em Sociologia das Organizações, Trabalho e Emprego

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	96	6 a 18
Antropologia	Ant	—	6 a 18
Economia	Econ		
Direito	Dir		
História	His		
Estatística e Análise de Dados	EAD		
Psicologia	Psi		
<i>Total</i>		96	24

Mestrado em Sociologia, com especialidade em Sociologia Urbana, do Território e do Ambiente

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	96	6 a 18
Antropologia	Ant	—	6 a 18
Ciências da Administração	CA		
Ciências da Comunicação	Co		
Ciências da Educação	CE		
Ciência Política	CP		
Ciências e Tecnologias da Informação	CTI		
Demografia	Dem		
Direito	Dir		
Economia	Econ		
Gestão Geral	GG		
História	His		
Estatística e Análise de Dados	EAD		
Psicologia	Psi		
<i>Total</i>		96	24

Observações sobre as opções:

Os créditos opcionais em Sociologias Especializadas são obtidos escolhendo entre unidades curriculares da responsabilidade do Departamento de Sociologia, repartidas por quatro grupos. A abertura dessas unidades curriculares opcionais em cada ano lectivo está sujeita a um mínimo de inscrições.

Os créditos opcionais em unidades curriculares temáticas complementares são obtidos escolhendo entre as unidades curriculares de outros mestrados do Departamento de Sociologia ou em que o Departamento colabora. A abertura destas unidades curriculares opcionais em cada ano lectivo está sujeita a um mínimo de inscrições.

Os créditos opcionais em Técnicas Especializadas de Pesquisa são obtidos escolhendo entre unidades curriculares disponibilizadas pelo Departamento de Sociologia e por outros departamentos. A abertura destas unidades curriculares opcionais em cada ano lectivo está sujeita a um mínimo de inscrições.

Plano de estudos do mestrado em Sociologia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
A Sociologia e as Ciências: Temas Avançados em Epistemologia.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (Opção)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Debates.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desigualdades Sociais Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (Opção dos Grupos A, B, C ou D).	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Ant, CA, Co, CE, CP, CTI, Dem, Dir, Econ, GG, His, Psi	Semestral . . .	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
2.º ano						
1.º semestre						
Unidade Curricular Temática Comple- mentar (Opção).	Soc, Ant, CA, Co, CE, CP, CTI, Dem, Dir, Econ, GG, His, Psi	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	Continuação no 2.º semestre do 2.º ano.
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção).	Ant, Econ, His, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	
2.º Semestre						
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

Plano de estudos do mestrado em Sociologia com especialidade em Sociologia da Comunicação e Cultura

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Comunicação e Política	Co	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Desigualdades Sociais Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Práticas Discursivas	Co	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Organizações e Projectos Culturais . . .	Co	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Co, CE, Econ, GG	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Co, CE, Econ, GG	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	Continuação no 2.º semestre do 2.º ano.
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção).	Ant, Econ, His, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	
2.º semestre						
Dissertação de mestrado em Sociologia.	Soc	Anual (dissertação).	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

Plano de estudos do mestrado em Sociologia com especialidade em Sociologia da Família, Educação e Políticas Sociais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia das Relações Familiares Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (Opção)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Desigualdades Sociais Contemporâneas	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia das Instituições e Processos Educativos.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Políticas de Emprego e Protecção Social.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, CA, CE, CP, Dem, Dir, Econ, GG	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, CA, CE, CP, Dem, Dir, Econ, GG	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção).	Ant, Econ, His, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	Continuação no 2.º semestre do 2.º ano.
2.º semestre						
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

Plano de estudos do mestrado em Sociologia com especialidade em Sociologia das Organizações, Trabalho e Emprego

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia do Trabalho Aplicada e Aprofundada.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (Opção)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Desigualdades Sociais Contemporâneas	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia da Empresa Aplicada à Mudança.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relações de Trabalho e Sindicalismo Moderno.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Econ, Dir	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Econ, Dir	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção).	Ant, Econ, His, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	Continuação no 2.º semestre do 2.º ano.
2.º semestre						
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

Plano de estudos do mestrado em Sociologia com especialidade em Sociologia Urbana, do Território e do Ambiente

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempos de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Teorias Sociológicas Contemporâneas: Problemáticas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Instituições nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Processos de Mudança nas Sociedades Contemporâneas.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Teorias Contemporâneas da Cidade e do Território.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Sociologia Especializada (Opção)	Soc	Semestral	168	55 (T: 15; TP: 15; TC: 4,5; S: 4,5; OT: 10; O: 6)	6	
2.º semestre						
Desigualdades Sociais Contemporâneas	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Desenvolvimentos Avançados em Métodos e Técnicas de Investigação.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Planeamento Urbano e Qualidade de Vida.	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Território e Ambiente	Soc	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Ant, CA, Co, CE, CP, CTI, Dem, Dir, Econ, GG, His, Psi	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
2.º ano						
1.º semestre						
Unidade Curricular Temática Complementar (Opção).	Soc, Ant, CA, Co, CE, CP, CTI, Dem, Dir, Econ, GG, His, Psi	Semestral	168	42 (T: 10; TP: 10; S: 6; OT: 10; O: 6)	6	
Técnicas Especializadas de Pesquisa (Opção).	Ant, Econ, His, EAD, Psi	Semestral	168	42 (TP: 26; OT: 10; O: 6)	6	
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	504	42 (S: 26; OT: 10; O: 6)	18 (total: 48 ECTS)	
2.º semestre						
Dissertação de mestrado em Sociologia	Soc	Anual (dissertação).	840	36 (S: 10; OT: 20; O: 6)	30 (total: 48 ECTS)	Continuação do 1.º semestre do 2.º ano.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 19 727/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 17 de Julho de 2006, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 20 % de Manuel Carlos dos Santos Teixeira de Melo, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 19 728/2006**

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, aberto pelo edital n.º 319/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Despacho n.º 19 729/2006

Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação a presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na especialidade de Educação Especial — Problemas de Gognição e Ensino-Aprendizagem, aberto pelo edital n.º 324/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2006.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia**Edital n.º 424/2006**

1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Civil, no grupo de disciplinas de Infra-Estruturas.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;
Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua ade-

quação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas de engenharia do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Politécnico do Porto, concurso/ISEP/D115/2006, Rua do Dr. Roberto Frias, 712, 4200-465 Porto.

8 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho n.º 19 730/2006****Curso de licenciatura de Gestão e Informática — Adequação de ciclo de estudos**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-273/2006, publica-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 1150/2002, de 28 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 19 402/2005, 2.ª série, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão e Informática passa a ter a composição dos anexos ao presente despacho.

Artigo 2.º**Transição**

As regras de transição curricular para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha serão aprovadas no órgão próprio e publicadas em *Diário da República*, 2.ª série.

Artigo 3.º**Aplicação**

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

Gestão e Informática

Grau de licenciatura

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Contabilidade Geral	CE	Semestral	195	TP: 75	7
Inglês Técnico	L	Semestral	125	TP: 45	5
Sistemas de Exploração e Aplicações Informáticas	I	Semestral	160	TP: 30; PL:30	6
Métodos Matemáticos	M	Semestral	195	TP: 60	6
Gestão e Organização de Empresas	CE	Semestral	125	TP: 60	6

(1) CE — Ciências Empresariais; L — Línguas; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Psicossociologia do Trabalho e das Organizações	CS	Semestral	160	TP: 45	6
Economia	CE	Semestral	160	TP: 60	7
Contabilidade das Sociedades	CE	Semestral	160	TP: 60	5
Arquitectura de Sistemas	I	Semestral	160	TP: 60	5
Linguagens de Programação	I	Semestral	160	TP: 30; PL: 45	7

(1) CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

2.º ano — 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Algoritmos e Estrutura de Dados	I	Semestral	160	TP: 45; PL: 30	6
Direito Aplicado à Gestão	CS	Semestral	105	TP: 45	5
Fiscalidade e Auditoria	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Análise e Concepção de Sistemas	I	Semestral	215	TP: 30; PL: 30	7
Probabilidade e Estatística	M	Semestral	160	TP: 60	6

(1) I — Informática; CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

2.º ano — 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Cálculo Financeiro	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Fiscalidade Portuguesa	CE	Semestral	195	TP: 75	5
Programação Orientada a Objectos	I	Semestral	160	TP: 30; PL: 30	6
Matemática Aplicada à Economia e à Gestão	M	Semestral	160	TP: 60	7
Estratégia e Planeamento Empresarial	CE	Semestral	125	TP: 45	6

(1) CE — Ciências Empresariais; I — Informática; M — Matemática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

3.º ano — 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Marketing	CE	Semestral	125	TP: 45	5
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	I	Semestral	187,5	TP: 30; PL: 37,5	7
Gestão das Operações	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Gestão de Projectos de Software	I	Semestral	167,5	TP: 67,5	6
Sistemas de Informação para a Gestão	I	Semestral	160	TP: 60	6

(1) CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

3.º ano - 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (2)	
Ética e Deontologia Profissional	CS	Semestral	140	TP: 60	4
Contabilidade Analítica	CE	Semestral	175	TP: 75	6
Análise e Gestão Financeira	CE	Semestral	160	TP: 60	6
Segurança e Auditoria Informática	I	Semestral	125	TP: 45	5
Projecto Informático Aplicado à Gestão	I	Semestral	200	PL: 60	9

(1) CS — Ciências Sociais; CE — Ciências Empresariais; I — Informática.

(2) TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial.

Edital n.º 425/2006

1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que, por seu despacho, se encontra aberto concurso de provas públicas, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para preenchimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, aprovada pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga a que se refere o presente concurso.

3 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde de Viseu e ou locais onde ela desenvolve as suas actividades.

4 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que reúnam uma das condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O concurso é aberto na área científica de Enfermagem na Comunidade.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao último dia do prazo referido no n.º 1, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, Rua de D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, 102, 3500-843 Viseu, devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Categoria profissional;
- Residência;
- Grau académico;
- Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* que publica o presente edital.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, no acto da candidatura, com os seguintes elementos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

f) Nota biográfica;

g) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

h) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

i) Cinco exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81;

j) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — As provas do concurso e o seu regime de prestação são os constantes dos artigos 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

12 — A classificação e a ordenação dos candidatos far-se-ão de acordo com o estabelecido no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Os critérios para a classificação terão em conta:

- A apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico;
- A apresentação e discussão de uma dissertação na área do concurso;
- A apresentação de uma lição no âmbito da área do concurso.

13 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho).

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, promove-se activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Pedro Antas de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Lídia do Rosário Cabral, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Carlos Manuel Figueiredo Pereira, professor-coordenador da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Maria Zita Rodrigues Alves, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Lopes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

Manuela Maria Conceição Ferreira, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Setembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.

Listagem (extracto) n.º 194/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu no 1.º semestre do ano de 2006:

Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia — € 5000;

Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária — € 2500;

Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação — € 2500.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

Aviso n.º 10 582/2006

Para os devidos efeitos se tornam públicos os quadros de pessoal (regime geral da função pública e contrato individual de trabalho) da Grande Área Metropolitana do Algarve, aprovados pela Junta Metropolitana, em sua reunião de 4 de Setembro de 2006:

Quadro do pessoal da Grande Área Metropolitana do Algarve (regime geral da função pública)

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria		Número de lugares
Dirigente	Dirigente	—	Administrador executivo		1
		—	Chefe de divisão		3
Técnico superior	Jurídica, economia, gestão, recursos humanos, planeamento, secretariado, assessoria e administração, auditoria e de relações públicas.	Técnico superior	Assessor principal		11
			Assessor		
			Técnico superior principal		
			Técnico superior de 1.ª classe . . .		
			Técnico superior de 2.ª classe . . .		
Técnico	Gestão, planeamento, secretariado e de relações públicas.	Técnico	Técnico especialista principal . . .		2
			Técnico especialista		
			Técnico principal		
			Técnico de 1.ª classe		
			Técnico de 2.ª classe		
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3.	Nível 2 Nível 1	1
			Especialista de informática do grau 2.	Nível 2 Nível 1	
			Especialista de informática do grau 1.	Nível 3 Nível 2 Nível 1	
Técnico profissional . . .	Secretariado, administração, contabilidade e economato.	Técnico profissional . . .	Técnico profissional especialista principal.		2
			Técnico profissional especialista		

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico profissional ...	Secretariado, administração, contabilidade e economato.	Técnico profissional ..	Técnico profissional principal ...	
			Técnico profissional de 1.ª classe	
			Técnico profissional de 2.ª classe	
Administrativo		—	Chefe de secção (a)	1
	Contabilidade, pessoal, economato e património.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista.	2
			Assistente administrativo principal.	
			Assistente administrativo	
	Arrecadação de receitas, pagamentos de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Auxiliar	Recepção e entrega de expediente e outras tarefas de ordem geral.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	2
	Manutenção das instalações e equipamentos e apoio a actividades de natureza técnica específicas.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	1
	Operar a central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias e satisfazendo os pedidos de informação dos utentes.	Telefonista	Telefonista	1

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

Quadro do pessoal da Grande Área Metropolitana do Algarve (contrato individual de trabalho)

Grupo de pessoal	Carreira (equiparação)	Categoria (equiparação)	Número de lugares
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal	3
		Assessor	
		Técnico superior principal	
		Técnico superior de 1.ª classe	
		Técnico superior de 2.ª classe	
Técnico	Técnico	Técnico especialista principal	1
		Técnico especialista	
		Técnico principal	
		Técnico de 1.ª classe	
		Técnico de 2.ª classe	
	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	2
		Técnico especialista	

Grupo de pessoal	Carreira (equiparação)	Categoria (equiparação)	Número de lugares
Técnico	Engenheiro técnico	Técnico principal	
		Técnico de 1.ª classe	
		Técnico de 2.ª classe	
Técnico profissional	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal	1
		Técnico profissional especialista	
		Técnico profissional principal	
		Técnico profissional de 1.ª classe	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	1
		Assistente administrativo principal	
		Assistente administrativo	

4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Junta Metropolitana, *José Macário Correia*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 19 731/2006

Por despacho do vogal do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 21 de Agosto de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos de 1.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerados das anteriores funções, Marco António Morgado Jordão, índice 128, escalão 1, Rita Alexandra Monteiro Daniel, índice 128, escalão 1, Maria João Counhago Fernandes da Fonseca, índice 128, escalão 1, e Ana Sofia dos Santos Alegria Cantante, índice 128, escalão 1, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1328/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Setembro de 2006 e nos termos dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foram os assistentes administrativos abaixo mencionados nomeados definitivamente assistentes administrativos principais, ficando exonerados da actual categoria a partir da data da aceitação:

Cláudia Carolina Rodrigues Aleixo, Maria Angelina Almeida Oliveira, Carlota da Piedade Vestias Rente, Sónia Isabel Silva Botelho,

Maria João Esteves Costa, Patrícia Isabel Cavalinhos Antunes Miranda, Fátima Cristina Martins Cardiga, Filomena Maria Rodrigues Castela, Lina Carla da Silva Pereira, Arminda Elsa Pereira Alves, Luísa Manuela Matos Pereira, Mafalda Sofia Andrade Fernandes Salsa, Fernando José Rodrigues Chaquice, Dora Maria Lopes Joaquim, Maria Teresa Brás, Alexandra Rute Val Xavier Ribeiro Incao, Susana Patrícia da Piedade Baptista Gonçalves e Renato Manuel Campos Fernandes — a remunerar pelo escalão 1, índice 222.

Ádria Maria dos Santos Leal Batoréu Ganhão Policarpo, Maria Alexandra Alcobia Pinto dos Santos, Rui Manuel de Lima Cruz, Mafalda Sofia Amaro Franco, Maria da Conceição Noga Salgueiro, Ana Cristina Gaspar Cardoso e Maria Irene da Silva Martins Amado — a remunerar pelo escalão 1, índice 233.

Manuel Dias Fernandes Carvalho, Marina Fernanda Gonçalves Martins da Rocha e Emília Maria Quaresma Coelho — a remunerar pelo escalão 3, índice 244.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Directora dos Recursos Humanos, *Teresa Alvim*.

Deliberação (extracto) n.º 1329/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 7 de Setembro de 2006, foi Maria Dinah Jacob da Silva de Carvalho nomeada definitivamente, precedendo concurso, ao abrigo dos artigos 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de laboratório, considerando-se exonerada da anterior situação na data da aceitação do cargo. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Directora dos Recursos Humanos, *Teresa Alvim*.

Deliberação (extracto) n.º 1330/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Agosto de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias à auxiliar de acção médica, com vínculo ao quadro de pessoal da função pública, Cidália Maria Guerra Dias Guerreiro, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2006. — A Directora dos Recursos Humanos, *Teresa Alvim*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.**Deliberação n.º 1331/2006**

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um período de um ano a Inês Moreira da Rocha, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

6 de Setembro de 2006. — Pelo Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Deliberação n.º 1332/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Julho de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração de Elsa Manuela Marrecas Fernandes, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 28 de Agosto de 2006.

6 de Setembro de 2006. — Pelo Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

Despacho (extracto) n.º 19 732/2006

Por despacho da enfermeira-directora deste Hospital de 22 de Junho de 2006, foi autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais a Maria Catarina Lavadinho da Silva Mourato, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

6 de Setembro de 2006. — Pelo Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, a Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, *Maria Adelaide Canas*.

PARPÚBLICA — PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S. A.**Deliberação (extracto) n.º 1333/2006**

Autorização nos termos do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto

«É deliberado [...] autorizar o vice-presidente do conselho de administração da SAGESTAMO — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias (SGPS), S. A., Dr. Carlos Alberto de Mendonça Pires, a acumular o cargo que exerce com o cargo de presidente do conselho de administração da ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., da BENCEST — Promoção Imobiliária, S. A., e da FUNDIESTAMO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., e de vogal do conselho de administração da CONSEST — Promoção Imobiliária, S. A., não auferindo qualquer remuneração destas empresas.»

21 de Julho de 2006. — O Vogal, *António José Gomes da Silva Albuquerque*.

Deliberação (extracto) n.º 1334/2006

É deliberado autorizar o vice-presidente do conselho de administração da SAGESTAMO — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias (SGPS), S. A., Dr. Carlos Alberto Mendonça Pires, a acumular o cargo que exerce com o cargo de administrador não executivo da sociedade Fábricas Mendes Godinho, S. A.

11 de Agosto de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António José Gomes da Silva Albuquerque*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 1,92

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa